

PLANO DE TRABALHO 2022

Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação dos Servos Bom Pastor		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
71.196.026/0004-48	17/03/2021	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0064-7	
	Conta-Corrente: 43.980-0	
Endereço		
Rua Alcides Baldini, 63		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Coragem	Guaxupé-MG	37.800.000
Telefone	E-mail	
(35) 3551 0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG		
CPF	R.G.	Telefone (s)
772.009.426-34	6.517.901 SSP/MG	(35) 3551 2845
Período de Mandato da Diretoria		
04/07/2019 à 03/07/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, 351 – Jardim Recreio – Guaxupé/MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		



Renata Valéria Rocha Fernandes

Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960

Gestor da Parceria

Franciele Inácia Rezende Moraes

Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244

2 - OBJETIVO DA PARCERIA

2.1 OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Acolher homens em situação de rua, de forma imediata e emergencial, verificando a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar um acolhimento digno, com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados;
2. Promover acesso aos serviços de saúde;
3. Proporcionar o contato familiar.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Com o avanço do capitalismo a situação econômica e social de muitas pessoas foram alteradas, afetando o processo de exclusão social, deixando de lado o equilíbrio dos direitos básicos. Destacando ainda a alienação da população frente as questões sociais, em especial a de pessoas em situação de rua. O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não refletem mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população, porém podemos afirmar que o número é elevado, levando em consideração que muitas pessoas vêm para cidade de Guaxupé e região em busca de empregos na lavoura de café, já que somos conhecidos nacionalmente pelas grandes plantações cafeeiras. No entanto, nem sempre encontram a oportunidade de emprego, ficando sem condições financeiras de retornarem para suas cidades, onde passam a usar as ruas como moradia e demais meios de sobrevivência. No ano de 2021, foram realizados 130 atendimentos imediatos e emergenciais, bem como acolhidos 120 homens em situação de rua por meio do Serviço de Casa de Passagem ofertado pela Associação dos Servos Bom Pastor. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público fragilizado se faz necessário a oferta do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para homens em situação de rua. Esta parceria, tem por finalidade reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem será desenvolvido no Município de Guaxupé e terá o limite de 20 (vinte) vagas para o acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua e de desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, sendo a principal característica deste serviço, a transitoriedade, ou seja, sem intensão de permanência por longos períodos, do sexo masculino acima de 18 anos de idade, com ou sem filhos, a fim de garantir a proteção integral. A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé-MG são originários do próprio município, mas também possuímos a migração em busca de emprego e de deslocamento cidade/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é o desemprego, a falta de oportunidade, a dependência química, desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade e da não responsabilidade que é vivenciado na rua. Utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios/casas abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Serão desenvolvidas as seguintes ações integradas e metodologia dentro da Casa de Passagem:

- a) atendimentos, acolhimentos;
- b) contato familiar;
- c) encaminhamentos para o Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);



- d) encaminhamentos para rede socioassistencial do município de origem ou de destino;
- e) acesso ao sistema de garantia de direitos, benefícios e programas;
- f) acesso aos serviços de saúde;
- g) cuidados com a higiene pessoal;
- h) segurança alimentar;
- i) atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- j) demais serviços, atendimentos e encaminhamentos pertinentes a demanda de cada acolhido, levando em consideração que cada indivíduo é um ser único.

Formas de acesso:

- a) por identificação da equipe do serviço;
- b) provenientes da abordagem social;
- c) por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) demais serviços socioassistenciais;
- e) outros setores de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- f) demanda espontânea.

Portanto, espera-se que, através das ações desenvolvidas os seguintes impactos sociais sejam alcançados:

- a)** redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistências;
- b)** redução dos danos provocados pela situação de rua;
- c)** redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- d)** ressignificação dos vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos;
- e)** indivíduos protegidos;
- f)** acesso as oportunidades.

Todo serviço será vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, onde o trabalho em rede e articulação intersetorial é essencial e necessário para que juntos possamos minimizar está questão social no nosso município. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. O funcionamento dos serviços será ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana. E o tempo de acolhimento poderá ser de até três (03) meses ou de acordo com a demanda de cada indivíduo.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.



7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Ofertar acolhimento para 20 homens em situação de rua.	<p>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p> <p>2. Realizar os encaminhamentos necessários</p>	<p>1. Número de acolhidos</p> <p>2. Número de encaminhamentos realizados</p>	<p>1. Instrumental assinado pela assistente social, contendo a lista com número e o nome dos acolhidos, número de NIS, se houver, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.</p> <p>2. Instrumental assinado pela assistente social contendo o número de encaminhamentos e os motivos dos mesmos.</p>	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro).</p> <p>10/03/2022 (mês de referência fevereiro).</p> <p>11/04/2022 (mês de referência março).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência abril).</p> <p>10/06/2022 (mês de referência maio).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência junho).</p> <p>10/08/2022 (mês de referência julho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência agosto).</p> <p>10/10/2022 (mês de referência setembro).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência outubro).</p> <p>12/12/2022 (mês de referência novembro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 - Promover acesso aos serviços de saúde.	1. Encaminhar para a rede de saúde.	1. Número de acolhidos que foram encaminhados.	1. Instrumental assinado pela assistente social, contendo o número de acolhidos que foram encaminhados para a rede de saúde.	10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 12/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 10/11/2022 (mês de referência outubro). 12/12/2022 (mês de referência novembro). 28/12/2022 (mês de referência a dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 3 – Proporcionar o contato familiar ou com a rede socioassistencial do município de origem ou de destino.	<p>1. Realizar contato com os familiares via telefone ou redes sociais e demais contatos pertinentes.</p>	1. Número de contatos realizados.	<p>1. Instrumental assinado pela assistente social da entidade, contendo o número de contatos familiares realizados.</p>	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro).</p> <p>10/03/2022 (mês de referência fevereiro).</p> <p>11/04/2022 (mês de referência março).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência abril).</p> <p>10/06/2022 (mês de referência maio).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência junho).</p> <p>10/08/2022 (mês de referência julho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência agosto).</p> <p>10/10/2022 (mês de referência setembro).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência outubro).</p> <p>12/12/2022 (mês de referência novembro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 a 31/12/2022, sendo que as metas poderão ser verificadas conforme item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasso Municipal	R\$ 124.525,80
Total	R\$ 124.525,80



9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da organização) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total (9,5 meses) aproximadamente
Salários e 13º, férias	04 - Cuidador (12/36)	R\$ 1.542,00	R\$ 6.168,00	R\$ 60.695,80
Rescisões trabalhistas				R\$ 3.500,00
Obrigações patronais	INSS FGTS	R\$ 700,00 R\$ 600,00	R\$ 700,00 R\$ 600,00	R\$ 6.000,00 R\$ 5.000,00
	01 - Assistente Social (25 horas mensais)	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00	R\$ 11.330,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	COPASA (conta de água) CEMIG (conta de energia)	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
	Aluguel	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 3.000,00
	Gêneros alimentícios	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 11.000,00
Material de consumo	Produtos de higiene pessoal e de limpeza Material descartável	R\$ 300,00 R\$ 200,00	R\$ 300,00 R\$ 200,00	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.000,00

9




Combustível		R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Uno - HHH 6983			
Mobi - QXS 8135			
Fiorino - OLT 7078			
Strada - HIT 1078			
Kombi - HJS 2695			
CG - HIT 6183			
TOTAL		R\$ 12.901,00	R\$ 124.525,80

[Handwritten signature]

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 04/02/2022	2ª Parcela 06/04/2022	3ª Parcela 06/06/2022	4ª Parcela 05/08/2022	5ª Parcela 06/10/2022
24.905,16	24.905,16	24.905,16	24.905,16	24.905,16

TOTAL: R\$ 124.525,80**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022



Associação dos Servos Bom Pastor
Lúcia Helena de Almeida Valderramos
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social - 2022

Bom Pastor – Casa de Passagem Homens – Término 11/2022 – Ficha 538

TOTAL = R\$ 124.525,80						
04/02/22	15/03/22	16/03 a	29/03/22	06/04/22	16/05/22	17/05 a
Sexta-feira	Terça-feira	28/03/2022	Terça-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	30/05/22
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	Reunião da comissão de análise
06/06/22	15/07/22	18/07 a	28/07/22	05/08/22	14/09/22	28/09/22
Segunda-feira	Sexta-feira	27/07/2022	Quinta-feira	Sexta-feira	Quarta-feira	Quarta-feira
liberação da 3ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	Reunião da comissão de análise
06/10/22	16/11/22	28/12/22	29/12/22 a	19/01/23		
Quinta-feira	Quarta-feira	Quarta-feira	18/01/2023	Quinta-feira		
liberação da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 24.905,16
2ª	R\$ 24.905,16
3ª	R\$ 24.905,16
4ª	R\$ 24.905,16
5ª	R\$ 24.905,16
TOTAL	R\$ 124.525,80

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.